

Colatina, 09 de setembro de 2019.

OF. GAPRE 894/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sobre as providências requisitadas através do Ofício nº 644/2019, estamos encaminhando as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

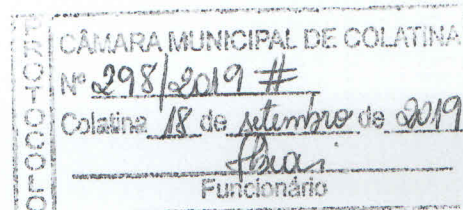

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066

PROCESSO: Nº 22222/2019

AO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº **22222/2019**, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, através do **Ofício Nº 644/2019**, solicita informações para fins de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº 072/2019.

Segue abaixo os questionamentos apresentados no Ofício com suas respectivas respostas.

1. Existe Lei Municipal que denomina a via pública/logradouro citado neste ofício?

Em pesquisa no portal Legislação Online da Prefeitura Municipal de Colatina, não foi encontrada nenhuma Lei Municipal que confira uma denominação oficial para o logradouro citado no Ofício. Além disso, em pesquisa no Sistema de Geoprocessamento, foi constatado que não existe uma denominação cadastrada para o referido logradouro.

Cabe destacar que, no Cadastro Imobiliário Municipal, os imóveis do referido logradouro têm seus endereços cadastrados como Rua Cabo Astrogildo Alves dos Santos. No entanto, esta denominação não se trata de uma denominação oficial dada por Lei.

2. As delimitações da via pública/logradouro citado neste ofício estão corretos?

Ao comparar as delimitações fornecidas com os dados do Sistema de Geoprocessamento, foi verificado que as delimitações do logradouro citado estão corretas. No entanto, para uma melhor caracterização, sugerimos que seja utilizada a inscrição municipal para fins de delimitação em vez do nome do proprietário, uma vez que o proprietário do imóvel que delimita o final do referido logradouro é passível de ser alterado com uma possível alienação do

imóvel. Desta forma, segue abaixo as delimitações do logradouro com as alterações propostas:

RUA SANTO BARBIERO, a atual via pública que inicia na Rua Aurélio Bonatto, em frente ao lote 04 da quadra D, inscrição municipal nº 01.04.349.1025.001, e ao lote 01 da quadra C, inscrição municipal nº 01.04.349.0904.001; e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.04.349.1175.001, localizada no Bairro Honório Fraga.

3. O nome SANTO BARBIERO já denomina alguma via pública no Município de Colatina – ES?

Em pesquisa no portal Legislação Online da Prefeitura Municipal de Colatina, não foi encontrada nenhuma Lei Municipal que denomina alguma via pública com o nome SANTO BARBIERO. Em pesquisa no Sistema de Geoprocessamento, também não foi encontrada nenhuma via pública que possua a mesma denominação apresentada no Projeto de Lei.

Sem mais, segue processo ao Gabinete do Prefeito para análise do parecer e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Colatina.

Atenciosamente,

Colatina, 09 de setembro de 2019.


MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS
Coordenador de Geoprocessamento

Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos
Coordenador de Geoprocessamento
Decreto Nº 23.215/2019